



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

LEI Nº 034/95-PMPBA de 04 de JULHO de 19 95.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Amapari, Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, aprova e eu MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde, Órgão consultivo e assessoramento da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, em questões referente ao Controle Social sobre Políticas e atividades envolvidas com a seguridade Social a promoção de qualidade de vida da população Amapariense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, em 04 de Julho de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPARI
<b>Aprovado</b>
EM _____
Presidente

MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS

= Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari =